



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DE LA PLATA



UNIVERSIDADE NACIONAL DE LA PLATA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING INTERNACIONAL

EDITAL Nº 002/2011

Programa Credenciado pela Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria  
C.O.N.E.A.U. através da Resolução 126 / 00

O Diretor do Programa de Mestrado em Marketing Internacional, da Universidade Nacional de La Plata, República Argentina, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para o ano letivo 2012/2013, ao "**Programa de Mestrado em Marketing Internacional**".

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** O "**Programa de Mestrado em Marketing Internacional**" da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Nacional de La Plata, está amparado pelo Decreto Presidencial nº 5518, de 23 de agosto de 2005. O referido Decreto promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.

**Parágrafo Único:** As aulas realizar-se-ão na sede da Faculdade de Ciências Econômicas da UNLP, na cidade de La Plata, República Argentina.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS**

**Art. 2º** Poderão inscrever-se ao processo seletivo os candidatos graduados pela Universidade Nacional de La Plata, por qualquer outra Universidade Nacional, por Universidade Privada Argentina oficialmente reconhecida ou Universidade Estrangeira com título equivalente e cuja validade seja reconhecida no país. Também é solicitado que possuam conhecimento em língua espanhola e inglesa (o exame de proficiência será realizado durante o primeiro ano de desenvolvimento do Programa).

**Art. 3º** O presente edital prevê o número máximo de 30 vagas para esse programa.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**Art. 4º** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 10 de Outubro de 2011 à 25 de Maio de 2012 e deverão ser feitas através do ICEPEM – Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul (representação oficial da UNLP no Brasil).

**Art. 5º** O pagamento da inscrição no processo seletivo é no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) que será feito através de boleto bancário, enviado através de e-mail.

**Art. 6º** Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível no site do ICEPEM ([www.icepem.com.br](http://www.icepem.com.br));
- b) 04 (quatro) fotos 4 x 4 (coloridas e recentes);
- c) Currículo Lattes completo, disponível para download no site no CNPq: (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade – RG;
- e) 02 (duas) Fotocópias autenticada da Certidão de Nascimento;
- f) 02 (duas) Fotocópias autenticadas do diploma e do histórico de graduação;
- g) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- h) *Solicitud de Admision* devidamente preenchida. (modelo será enviado ao candidato por e-mail)

**§ 1º** Para que seja efetivada a inscrição no processo seletivo, todos os documentos descritos no *caput* deste artigo, mais o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser entregues ao ICEPEM, (Representação oficial da UNLP no Brasil) pessoalmente ou através do correio, no endereço abaixo.

**§ 2º** A data limite para entrega e/ou postagem da documentação é o dia 31 de Maio de 2012, para o seguinte endereço:

**ICEPEM - Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul Ltda.**  
Av. Cândido de Abreu, 776 - cj 1007 – Centro Cívico  
CEP 80530-000 - Curitiba - Paraná

**§ 3º Logo após a aprovação no processo seletivo**, , serão solicitados os **documentos originais**:

- Carteira de Identidade – RG atualizada (no máximo com 5 anos de expedição);
- Certidão de Nascimento Atualizada com firma do cartório reconhecida;
- Certidão de Casamento / Averbação de Divórcio (qdo. for o caso, e com firma do cartório reconhecida);
- Diploma de Graduação, com firma reconhecida de uma das assinaturas constantes;
- Histórico de Graduação, com firma reconhecida de uma das assinaturas constantes;
- Diploma de Mestrado; com firma reconhecida de uma das assinaturas constantes;

Os documentos originais solicitados acima deverão ser chancelados no Ministério das Relações Exteriores para posteriormente serem apresentados a Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Econômicas – FCE da Universidade Nacional de La Plata – UNLP.

**§ 4º** O Envio da documentação ao Ministério das Relações Exteriores, para chancela, poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Através do ICEPEM, que se responsabilizará pelo envio ao MRE;

**b)** Pelo correio, pelo próprio candidato, no endereço abaixo. (Em caso de envio pelo correio, o prazo de devolução é de 30 (trinta) dias;

**c)** Pessoalmente no Ministério das Relações Exteriores.

**OBS:** Para chancelar pessoalmente os documentos, o MRE atende de segunda a sexta-feira, das 10h30min às 12h30min horas e a documentação poderá ser retirada 24 (vinte e quatro) horas após ser protocolada sua entrada.

**Ministério das Relações Exteriores**  
**Divisão de Assistência Consular – Setor de Legalização**  
**Esplanada dos Ministérios – Bloco H - Anexo I – Térreo**  
**CEP: 70170-900 – Brasília – DF**  
**Fone: (61) 3411 8812 ou 3411 8813**

#### **CAPÍTULO IV** **DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 7º** A seleção para ingresso no **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, será realizada pela Direção da Escola de Pós Graduação em Marketing Internacional da UNLP, através da análise do, Currículo Lattes, das Cartas de Apresentação, e da *Solicitud de Admision* .

**Art. 8º** Durante a análise da *Solicitud de Admision* e do Currículo a **Coordenação do Programa de Mestrado em Marketing Internacional** se reserva o direito de admitir ou não os alunos, bem como de exigir as devidas comprovações dos documentos descritos neste artigo.

**Parágrafo Único:** Os aprovados no processo seletivo para o **Programa de Mestrado em Marketing Internacional** serão conhecidos no dia 02 de Junho de 2012. A lista com os nomes dos aprovados será publicada no site do ICEPEM ([www.icepem.com.br](http://www.icepem.com.br)).

#### **CAPÍTULO V** **DAS MATRÍCULAS, VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**Art. 9º** O **Programa de Mestrado em Marketing Internacional** possui os seguintes valores:

**Matrícula:** valor correspondente a 01 ( uma ) mensalidade, a ser realizada até o dia 05 de Junho de 2012 .

**Parágrafo Único:** As matrículas dos candidatos serão realizadas no mês Junho/ 2012, após aprovação no processo seletivo. Para tanto, o candidato receberá, através de e-mail, um boleto bancário no valor correspondente a 01 (uma) mensalidade, referente à matrícula.

**Art. 10º** As mensalidades poderão ser parceladas, das seguintes formas:

- em até **36 parcelas** iguais de **R\$ 775,00** ( setecentos e setenta e cinco reais) a serem pagas, mensalmente, a partir de Junho / 2012, sempre no dia 05 de cada mês. ( matrícula + 35 parcelas iguais).

- em até **24 parcelas** iguais de **R\$ 1.162,00** ( mil cento e sessenta e dois reais) a serem pagas, mensalmente, a partir de Junho / 2012, sempre no dia 05 de cada mês.(matrícula + 23 parcelas iguais)

**§ 1º** Os alunos que optarem pelo pagamento das 36 parcelas à vista, ou seja, até o dia 05 de Junho de 2012, terão um desconto de 20%, (vinte por cento) sobre o valor total das 36 parcelas.

**§ 2º** As mensalidades serão corrigidas anualmente pelo IGP-M da FGV.

**Art 11º** O valor da orientação para elaboração da Tese já está incluído nas mensalidades.

**Parágrafo Único:** O valor referente a formação do “Tribunal de Tesis” ( Banca Avaliadora) será definido quando da aprovação da Tese.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** As aulas serão realizadas na sede da Faculdade de Ciências Econômicas, na cidade La Plata – República Argentina, em 04 módulos ( Julho 2012; Fevereiro, Julho e Novembro de 2013) – Cronograma da realização dos módulos será enviado por e-mail a partir de Março de 2012.

As datas serão definidas e agendadas pela Coordenação do Programa de Mestrado em Marketing Internacional.

**Parágrafo Único:** A UNLP poderá efetuar mudanças nas datas e disciplinas previamente informadas, em função da disponibilidade dos docentes.

**Art. 13º** Os Projetos de Tese do **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, deverão contemplar linhas de pesquisa relacionadas a área de Marketing. As linhas de pesquisa serão sugeridas pela Coordenação do Programa no decorrer da realização das Disciplinas.

**§ 1º** Os orientadores de Tese (Directores de Tesis) serão designados pela Coordenação do **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, de acordo com a temática selecionada pelos mestrandos.

**§ 2º** A Coordenação do **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, poderá desconsiderar algum tema proposto pelo candidato ao Programa de Mestrado, quando este não for pertinente. Neste caso, o candidato não será aprovado no Programa de Mestrado.

**Art. 14º** Perderá o direito à vaga ao **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, o candidato que, não efetuar, rigorosamente no prazo estabelecido, o previsto nos **artigos 6º e 9º** deste Edital.

**Art. 15º** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentos ou fazer declarações falsas em quaisquer etapas da seleção;
- b) não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por esse Edital;
- c) não apresentar até o ato da matrícula, Diploma e Histórico de Graduação e, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Art. 16º** O candidato que não for selecionado para o **Programa de Mestrado em Marketing Internacional**, por razão de qualquer natureza, não terá a taxa de inscrição no processo seletivo devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art. 17º** O candidato inscrito, aceita de forma irrestrita, as condições deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 18º** A Representação da UNLP no Brasil poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir as condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

**Art. 19º** Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

La Plata, 26 de Setembro de 2011

**Prof. Dr. Rogelio Edgardo Simonato**  
Diretor da Escola de Pós Graduação em Marketing Internacional  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Universidade Nacional de La Plata